

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE
MARÇO DE 2001:-----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Rodrigues de Freitas, José Augusto Neiva de Sá e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:- O Vereador Manuel Freitas referiu-se a uma notícia inserta no “A Aurora do Lima”, do dia 14 de Março corrente, intitulada, “Progresso em Santa Marta de Portuzelo”, onde se faz alusão á compra da Quinta Velha, a qual terá sido integralmente paga no primeiro mandato do actual Presidente da Câmara, o que, disse, não corresponde á verdade, porquanto, durante os anos de 1992 e 1993, haviam já sido pagos cem mil contos, dos cento e setenta e quatro mil que tinha custado o referido prédio, concluindo por exigir a publicação de um desmentido de tal afirmação. O Presidente da Câmara respondeu a esta interpelação, referindo que os cem mil contos que haviam sido pagos no mandato anterior ao seu, tinham sido suportados por um empréstimo bancário de igual montante adrede contraído, o qual, por sua vez, só veio a ser reembolsado já no seu mandato, razão por que considera verdadeira a afirmação de que a Quinta Velha de Portuzelo foi integralmente paga no seu primeiro mandato.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR BRANCO MORAIS:- O Vereador Branco Morais chamou a atenção para a contradição existente entre o que se encontra exarado na acta da pretérita reunião de 13 de Março corrente (fl. 2 – Intervenção do Presidente da Câmara), a respeito da resposta por si dada a tal intervenção, e a notícia oficiosa veículada pelo “A Aurora do Lima” e subscrita pelo assessor de imprensa da Câmara Municipal, onde se diz que o mesmo apenas desistiu da sua intenção de levar por diante a demolição parcial do “prédio do Coutinho” por não ter conseguido obter os 500 mil contos necessários, solicitando a publicação de uma nota de desmentido de tal afirmação e protestando pela falsidade das notícias da responsabilidade da Câmara Municipal, que deveriam ser isentas e objectivas. A esta questão o Presidente da Câmara esclareceu que os jornalistas limitaram-se a interpretar as notícias postas a circular em 1990, acrescentando que o que se encontra exarado na acta, embora corresponda obviamente á verdade, é apenas o sumário daquilo que aquele declarou, não havendo contradição entre uma e outra versões. **ADITAMENTO**

À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ⇒ VIANAMAI – CONSTITUIÇÃO DE LOTE PARA EQUIPAMENTO;
- ⇒ CEDÊNCIA DE TERRENOS EM DARQUE PARA ESQUADRA DA PSP E CENTRO COMUNITÁRIO;
- ⇒ ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 1ª FASE – CONSTITUIÇÃO DE LOTES;
- ⇒ QUADRA PASCAL - TOLERÂNCIA DE PONTO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 13 DE MARÇO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de

minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Março corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO**

DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO

DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, AMBOS DO EXERCÍCIO DE 2000:- O

Presidente da Câmara fez a apresentação e o resumo do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência da Câmara Municipal e dos documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados referentes ao ano 2000, pelas quais se verifica:- Que foi de 260.134.864\$20 (duzentos e sessenta milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro escudos e vinte centavos) o saldo da gerência anterior, deste sendo 89.238.912\$30 (oitenta e nove milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze escudos e trinta centavos) da Conta de Execução Orçamental e 170.895.951\$90 (cento e setenta milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um escudos e noventa centavos) da Conta de Operações de Tesouraria; de 7.739.072.588\$00 (sete mil setecentos e trinta e nove milhões setenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito escudos) o total das receitas orçamentais cobradas, das quais 4.775.280.500\$50 (quatro mil setecentos e setenta e cinco milhões duzentos e oitenta mil e quinhentos escudos e cinquenta centavos) é o montante das receitas correntes e 2.963.792.087\$50 (dois mil novecentos e sessenta e três milhões setecentos e noventa e dois mil oitenta e sete escudos e cinquenta centavos) o das receitas de capital; de 904.739.679\$00 (novecentos e quatros milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove escudos) o total de entradas de fundos de operações de tesouraria; Assim, os recebimentos/entradas de fundos perfazem o total de 8.903.947.131\$20 (oito mil novecentos e três milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um escudos e vinte

centavos); Que da gerência anterior transitou o saldo de 44.028.978\$90 (quarenta e quatro milhões vinte e oito mil novecentos e setenta e oito escudos e noventa centavos) em documentos de cobrança e que foi de 18.961.936\$00 (dezoito milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e seis escudos) a receita virtual liquidada, o que perfaz o total de 62.990.914\$90 (sessenta e dois milhões novecentos e noventa mil novecentos e catorze escudos e noventa centavos); Pela mesma conta se verifica que, no ano de 2000, foi de 7.221.859.121\$00 (sete mil duzentos e vinte e um milhões oitocentos e cinquenta nove mil cento e vinte e um escudos) o montante das despesas orçamentais, deste sendo 2.797.952.832\$00 (dois mil setecentos e noventa e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois escudos) de despesas correntes e 4.423.906.289\$00 (quatro mil quatrocentos e vinte e três milhões novecentos e seis mil duzentos e oitenta e nove escudos) de despesas de capital; De 911.155.311\$00 (novecentos e onze milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e onze escudos) o total de pagamentos/saída de fundos de operações de tesouraria; De 770.932.691\$20 (setecentos e setenta milhões novecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um escudos e vinte centavos) o saldo para a gerência seguinte, do qual 606.452.379\$30 (seiscentos e seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove escudos e trinta centavos) da conta de Execução Orçamental e 164.480.319\$90 (cento e sessenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e dezanove escudos e noventa centavos) da conta de Operações de Tesouraria; Assim, os pagamentos/saídas de fundos perfazem também o total de 8.903.947.131\$20 (oito mil novecentos e três milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um escudos e vinte centavos); Mais se verifica que foram:- de 16.283.136\$00 (dezasseis milhões duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis escudos) o total da receita virtual cobrada e de 642.522\$00 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e dois escudos) o total da receita virtual anulada, o que perfaz o montante de 16.925.658\$00 (dezasseis milhões novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito escudos); de

46.065.256\$90 (quarenta e seis milhões sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis escudos e noventa centavos) o saldo para a gerência seguinte em documentos de cobrança, o que perfaz também o total de 62.990.914\$90 (sessenta e dois milhões novecentos e noventa mil novecentos e catorze escudos e noventa centavos). Os mencionados saldos ficaram em poder do Tesoureiro, Camilo Viana Gonçalves. Após a apresentação dos aludidos documentos verificou-se a intervenção do Vereador Branco Morais que teceu várias considerações de natureza crítica relativamente à gerência efectuada em 2000, baseado nos elementos e dados disponíveis na conta de gerência. O Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains refutaram as críticas e esclareceram as questões levantadas. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal pôs a votação os referidos documentos, que obtiveram a seguinte votação:- 6 VOTOS A FAVOR, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains e José Meleiro e 3 VOTOS CONTRA dos Vereadores Carlos Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 9º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. Seguidamente, pelos Vereadores do PSD foi feita a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO –**

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA - 2000 – EXPRESSÃO DA MEDIOCRIDADE GERAL DA GOVERNAÇÃO MUNICIPAL SOCIALISTA - A maioria socialista gastou mais de meia dúzia de anos a dizer mal da gestão dos executivos anteriores numa hábil manobra de diversão que distraiu os Vianenses das insuficiências e deficiências da sua acção. Agora, com a apresentação de gráficos, números e sobretudo palavras auto elogiosas, a maioria “rosa” tenta continuar a esconder a mediocridade geral da sua governação municipal. Já em Novembro de 1999, a quando da apreciação do Plano de Actividades e Orçamento para 2000, alertámos os Vianenses para a “muita fachada, para encobrir tão pouca obra...” que caracterizavam aqueles documentos. E o Relatório de Actividades que nos é apresentado mostra isso mesmo. A preocupação com a “fachada” começa logo na capa (atente-se na fotografia que insere...) e prolonga-se por todo o Relatório. Na verdade, “singular surto de progresso”, “extraordinário conjunto de realizações”, “crescente dinamismo”, “inúmeras iniciativas” e “vultuosos e ousados investimentos” são expressões que aparecem logo nas primeiras seis linhas e que, como todos sabemos, infelizmente, não correspondem à realidade social e económica vianense. Pelo contrário, como resulta da gestão socialista, o concelho de Viana do Castelo é hoje o mais pobre de todos os concelhos sede de distrito do Continente, mais pobre até que os do interior (Vila Real, Bragança, Guarda, Castelo Branco, Portalegre e Beja). Já várias vezes alertámos os Vianenses da “marcha para a interioridade” do concelho de Viana do Castelo, em resultado da ruínosa gestão socialista. E, ainda recentemente, o insuspeito Instituto Nacional de Estatística atestou a veracidade daquela marcha. É verdade que a Câmara gasta cada vez mais dinheiro que cobra dos vianenses e dos outros portugueses (os impostos municipais aumentaram muito como já tivemos ensejo de demonstrar). Mas, em que é que Câmara gasta o dinheiro destes impostos? Em despesas improdutivas que contribuem para o nosso atraso? Ou em investimentos reprodutivos capazes de induzir o nosso desenvolvimento? A “máquina” da Câmara e dos Serviços Municipalizados cresceu e engordou e, por isso, as despesas com ela aumentaram

muito, sendo agora quase o dobro do que eram há oito anos. E mais. Já se tornou hábito da maioria socialista exceder em dezenas de milhares de contos o montante das despesas com pessoal inscrito no Orçamento aprovado pela Assembleia Municipal. Em 1999, ultrapassou as despesas com pessoal orçamentadas em 187 mil contos. Mas, embora politicamente condenável, podia legalmente fazê-lo porque as outras despesas correntes foram globalmente menores que a previsão e a Câmara utilizou o mecanismo legal das alterações orçamentais para transferir despesas correntes de uma rubrica para outra, sem ultrapassar o total das despesas correntes previstas no Orçamento aprovado pela Assembleia Municipal. Em 2000, a Câmara ultrapassou as despesas com pessoal orçamentadas em 67 mil contos. Aparentemente, a “derrapagem” destas despesas estaria a diminuir. A rede de dependência da sociedade civil relativamente à Câmara foi tecida com a preocupação de retirar iniciativa, autonomia e dinamismo a esta sociedade para que a maioria socialista se possa perpetuar mais facilmente no poder. Ora, a manutenção desta rede é dispendiosa para o orçamento municipal. As opiniões diferentes são combatidas com intolerância e chega-se mesmo a fazer “terrorismo revanchista” à oposição democrática. Ora, esta situação propicia o esbanjamento de recursos municipais por dificuldade de assegurar um eficaz controlo democrático do poder municipal instalado. Ao contrário do que parece, não há crescimento sustentado das receitas municipais. Na verdade, parte significativa do volume de receitas (mais de meio milhão de contos) provem das rendas da concessão (por 30 anos) do parque subterrâneo da Avenida dos Combatentes. Por outro lado, a diminuição substancial do produto da cobrança das derramas lançadas sobre as empresas vianenses (230 mil contos, em 1998, 260 mil contos em 1999 e apenas 197 mil contos em 2000) mostra como de facto o tecido económico concelhio está anémico. O Concelho empobrece e a dívida municipal cresce ao ritmo de 500 mil contos/ano. Em pouco mais de meia dúzia de anos, a dívida municipal quintuplicou e caminha agora para os 5 milhões de contos. E comprova-se, pelos mais de um milhão e quatrocentos mil contos de dívidas

a fornecedores da Câmara, que constam da Conta de Gerência, que tínhamos razão quando, no ano passado, alertámos os Vianenses para um endividamento camarário oculto de cerca de 900 mil contos. Queremos acreditar que agora não há qualquer endividamento oculto... E será que o endividamento do Município ao ritmo de 500 mil contos/ano tem permitido o avanço estrutural do Concelho? Infelizmente, não. A captação, condução e abastecimento de água e a recolha, condução e rejeição das águas residuais estão praticamente como as deixou a gestão social democrata em 1993 (e tudo isto apesar dos aumentos exorbitantes das tarifas pagas pelos Vianenses e dos prejuízos que os Serviços Municipalizados vão acumulando, ano após anos). As novas zonas industriais só se mantêm vivas nas inúmeras notícias que sobre elas a maioria socialista vai produzindo. Nenhuma nova unidade industrial de média ou grande dimensão se instalou no Concelho nos últimos anos e as que aqui se instalaram antes de 1994 estão a planear reduzir o número dos postos de trabalho. As infraestruturas rodoviárias tantas vezes prometidas vão sendo adiadas. A ferrovia ameaça passar ao largo do Concelho. Os serviços públicos são praticamente os mesmos de há dez anos. E até o Plano Director Municipal, o primeiro a ser elaborado em Portugal, tão criticado pelos socialistas, mantém-se em vigor, correndo o risco de perder validade por envelhecimento (faz este ano 10 anos, prazo máximo da sua validade). É comprovada a incapacidade da maioria socialista para controlar as despesas correntes. É comprovado o endividamento crescente do município em cerca de 500 mil contos/ano. Tem sido notória a incapacidade da maioria socialista para prosseguir o esforço dos executivos sociais democrata para dotar o Concelho de mais e melhores infra-estruturas. E tudo isto ocorre quando Portugal recebe 2 milhões de contos por dia da União Europeia. Tudo razões para reprovar a política socialista seguida, com o conseqüente voto contra o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Por último, pelo Presidente da Câmara foi ditada a seguinte declaração de voto:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO – O RELATÓRIO**

REFLECTE O DESENVOLVIMENTO QUE OS VIANENSES SENTEM – O Relatório de Actividades e a Conta de Gerência que acabamos de aprovar reflectem o evidente surto de desenvolvimento do concelho no ano 2000, que se traduz em múltiplas e vultuosas acções e obras realizadas nas quarenta freguesias. As receitas e as despesas da Câmara Municipal atingiram os mais elevados montantes de sempre, sendo, também, as verbas disponibilizadas para as Juntas de Freguesia as maiores de sempre. Esta partilha de competências e meios, demonstra claramente a vontade de descentralização que o Executivo camarário tem prosseguido nos últimos anos, com frutuosa reflexos na qualidade de vida das populações e na modernização de todas as freguesias do concelho. Há muito ainda para fazer, mas 2000 foi, sem dúvida, um ano de sucesso da gestão camarária, bem evidenciado no Relatório de Actividades e na Conta de Gerência. (a) Defensor Moura." **(03) DOAÇÃO DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA:-** No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Maio de 2000, e da subsequente autorização concedida pela Assembleia Municipal na 2ª reunião realizada em 2 de Junho do mesmo ano da sessão iniciada em 1 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou fazer a doação á Junta de Freguesia de Vila Franca, do seguinte prédio, a que é atribuído o valor de 2.247.000\$00:- Parcela de terreno sita no lugar de Pereiro, freguesia de Vila Franca, com a área de 1.070 m² a confrontar de Norte com baldio, de Sul com lote n.º 9 e arruamento, de Nascente com arruamento e de Poente com os lotes n.ºs 8, 9 e 10, omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo mas cuja participação foi já feita em 22/09/00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1391/111000. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) ETAR DE VILA NOVA DE ANHA – FIXAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO:-** Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, no qual foi agora apresentado um requerimento registado na Secção de Expediente Geral, em 8 de Março

corrente, sob o número 140, de Justina Lopes Lima Araújo, pelo qual esta vem declarar estar na disposição de desistir do recurso contencioso pendente no TAC do Porto, sob o número 755/97, caso a Câmara Municipal aceite elevar a indemnização de 750 mil escudos para 1.500 mil escudos. A Câmara Municipal deliberou, em face do referido requerimento, e no seguimento da deliberação por si tomada no dia 2 de Dezembro de 1997, concordar com o pagamento da importância de um milhão e quinhentos mil escudos, a título de indemnização pela ocupação dos terrenos da requerente com as condutas do emissário de Darque, ficando assim desonerada da obrigação de repor os mesmos na situação em que se encontravam antes dos trabalhos de assentamento da tubagem e construção das caixas, nomeadamente no que respeita á reposição da terra vegetal e aos trabalhos de contenção das margens da ribeira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) TRANSMISSÃO DE**

DIREITOS DE CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS – USUCAPIÃO:- Presente o processo indicado em título, acerca do qual foram prestados o parecer e a informação que seguidamente se transcrevem:- “PARECER - Nesta matéria desde há muito que se confrontam duas teses, quer na Doutrina, quer na Jurisprudência, conforme resulta mesmo das fotocópias de apoio que nos foram remetidas. Há quem entenda, efectivamente, que as sepulturas e jazigos nos cemitérios municipais ou paroquiais são susceptíveis de posse e há quem entenda que, por estarmos em presença de bens dominiais, pura e simplesmente não podem ser objecto de propriedade e de posse pelos particulares. Os argumentos de um e de outro lado constam das cópias que nos foram remetidas e são sobejamente conhecidos de todos, pelo que nos dispensamos de os referir aqui. Julgamos que a delicadeza das questões que se levantam relativamente aos cemitérios, à natureza jurídica dos títulos conferidos pelas entidades públicas e, sobretudo, dos direitos que deles resultam para os particulares, tem sido determinante, de algum modo, para o incompreensível “alheamento” do legislador nesta matéria ao longo dos anos. Com efeito, perante

as dúvidas que a questão suscita, perante a discussão e os arestos contraditórios que os Tribunais têm produzido, seria curial que o legislador, de uma vez por todas, pusesse termo a este estado de coisas e definisse, com rigor, todas as questões que nesta matéria se vêm levantando desde há várias décadas. A natureza da matéria justificava-o, seguramente. Infelizmente, o legislador continua a alhear-se do seu dever e isso fará com que, certamente, a matéria continue a ser fonte de polémica, de dúvidas e de divergências. Em nossa opinião, a solução seguida pela Câmara Municipal é uma solução intermédia e que tem a virtualidade de, ponderando os interesses em jogo, dar solução a muitas questões que, na prática, seriam insolúveis caso se seguisse a tese acolhida no recente parecer da CCRN com o qual, por isso, discordamos. A solução acolhida em tal parecer é a mais fácil de defender, segue a posição de Marcello Caetano em toda a sua ortodoxia e ignora, em absoluto, tudo quanto em contrário a nossa mais alta jurisprudência tem decidido. Tal posição, a nosso ver, tem a desvantagem de se mostrar algo desenquadrada da realidade cemiterial e das complexas questões que no seu âmbito se levantam no quotidiano administrativo das Câmaras Municipais. Se bem que tenhamos consciência de que não existe lei que declare a dominialidade dos cemitérios, não pomos em dúvida que os **cemitérios paroquiais ou municipais são terrenos pertencentes ao domínio público** de uma autarquia local – freguesia ou município -, caracterizando-se, sobretudo, pela sua especial afectação – a inumação de cadáveres de pessoas falecidas na respectiva área territorial. E é esta sua especial afectação – que não pode ser desligada do sentimento religioso das populações, do culto aos seus mortos, da fé, de crenças enraizadas e de tradições milenárias, do respeito de laços familiares e de sangue que perduram para além da vida, etc. -, que, em nossa opinião, justifica uma análise mais dinâmica, mais real, mais próxima do sentir dos cidadãos e mais prática da questão da natureza jurídica das concessões de terrenos nos cemitérios ou, se não se quiser ir tão longe e tão fundo, da natureza de alguns poderes que poderemos aí encontrar, pois que isso será fundamental para a solução da

questão que nos vem colocada. Entendemos que a dominialidade dos cemitérios não contende com os direitos constituídos sobre os terrenos objecto de concessão e que estes, em alguns aspectos, revestem ou apresentam características especiais que normalmente são apreensíveis em direitos e institutos tratados e tutelados pelo Direito privado (v.g., a sujeição das transmissões à sisa e as próprias transmissões em vida através de escritura pública). Ou seja: não nos parece que entre a realidade e outra exista uma incompatibilidade absoluta. Não quer isto dizer, note-se, que os direitos resultantes das concessões para os respectivos titulares se possam ou devam reconduzir, pura e simplesmente, aos poderes que o direito de propriedade confere ao respectivo titular. Mas também não é menos verdade que poderemos estar aqui perante uma propriedade especial, com limitações decorrentes da lei, dos regulamentos e do próprio jus sepulcri, compatível com a natureza dominial dos cemitérios. Sem procurarmos alinhar por qualquer das duas grandes teses que se confrontam nesta matéria, diremos que nos parece que seria algo desplicente passarmos por cima de decisões dos nossos Tribunais superiores e, concretamente, por cima da doutrina do Assento de 14 de Dezembro de 1937, sem lhe darmos a importância que merece. Mas mesmo que não se queira ir tão longe como foi o referido Assento, mesmo tendo-se em conta que os cemitérios são bens dominiais, mesmo considerando-se que os terrenos concedidos nos cemitérios não são redutíveis a propriedade particular (tal como é tratada no direito civil), julgamos que não é correcto nem curial deixar-se de se atribuir relevância ao decurso de certo lapso de tempo acompanhado de actos materiais de posse, designadamente, de obras. Como é sabido, em regra, o tempo releva nas relações jurídicas que se estabelecem na vida. Não faria sentido, em nossa opinião, que as concessões de terrenos nos cemitérios fossem transmissíveis inter vivos ou mortis causa, como são, sem dependência de autorização das respectivas autarquias (seguramente em consequência da especial afectação de tais terrenos) e não pudesse estabelecer-se essa mesma transferência para um particular que manteve a posse da sepultura ou jazigo durante mais de vinte anos, nela fazendo

obras, conservação e limpeza, nela inumando os cadáveres de entes que, naturalmente, lhe são queridos, etc. No fundo e na prática, a diferença entre as duas situações – sem entrarmos aqui em linha de conta com a natureza do direito transmitido – estaria apenas em que, por qualquer motivo, não se deu a formalização legal da transferência, ou seja, não foi celebrado o documento que titularia tal transferência. E isso seria, a nosso ver, demasiado insignificante para determinar uma diferença de regimes tão substancial, sendo que, em ambos os casos, haveria que considerar que nas duas sepulturas estariam inumados os cadáveres dos entes ou familiares dos respectivos titulares, que seriam objecto de culto semelhante, de obras, usos e fruição semelhantes, etc. Julgamos, por isso, que a solução que a Câmara Municipal adoptou, nomeadamente, ao fazer relevar a posse sobre as obras (deixando intocável a questão de se saber se deve ou não relevar juridicamente a posse sobre o terreno) para eventual aquisição por usucapião das mesmas, ainda que sujeita à obtenção de nova concessão para o mesmo local, com o correspondente pagamento das respectivas taxas, é uma solução razoável e que apresenta a importante vantagem de, sem interferir com aquele núcleo essencial da natureza dominial dos cemitérios e sem atentar de forma grave contra a natureza dos poderes essenciais através dos quais se revelam os direitos dos particulares relativamente aos terrenos concedidos, permite resolver casos como aqueles que são citados no ofício que nos foi remetido, respeitando minimamente aquilo que em regra está em causa para quem se apresenta a solicitar o averbamento de uma sepultura ou jazigo (os seus sentimentos, a sua religiosidade, o culto dos seus mortos, as suas crenças, etc.) Com todas as dificuldades que possa haver nessa (como nas outras construções), somos de parecer que o entendimento que vem sendo seguido nesta Câmara Municipal se deveria manter. Tal é, s.m., o nosso parecer. (a) Manuel Gonçalves.”, e “INFORMAÇÃO - De acordo com este parecer a Câmara Municipal deverá continuar a aceitar, para prova da aquisição de sepulturas perpétuas, a invocação do usucapião, devidamente titulado por instrumento notarial, acompanhado do

pagamento do valor das taxas devidas pela atribuição de uma nova concessão do terreno ocupado. Sendo esta a prática seguida nesta Câmara Municipal, sou de opinião que deve ser perfilhado este entendimento e ordenado que sejam observadas as conclusões contidas neste parecer e acima resumidas. À Consideração Superior. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal face ao teor dos transcritos documentos deliberou mandar proceder de acordo com o exposto nas conclusões do parecer e resumidas na informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROGRAMA DE REABILITAÇÃO**

DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA** – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - O Concelho de Viana do Castelo tem sido alvo de um inverno rigoroso, tendo como consequências, o que se passa um pouco por todo o país. Assim, a Rede Viária Municipal tem sofrido danos e prejuízos resultantes das condições anormais de pluviosidade. Para ocorrer com carácter urgente ás obras de reparação da rede Viária Municipal, propõe-se de acordo com o art.º. 3º a Lei n.º 2-A/2001 e a articulação com o Decreto-Lei n.º 38-D/2001, a simplificação dos mecanismos de adjudicação prévia dos actos e contratos relativos às obras de reparação parcialmente destruídos, de acordo com o relatório do Chefe de Divisão de Vias e Transportes.

1	CM 1214 – Subportela
2	CM 1224 – Barroelas
3	EM 525 – Lanheses
4	CM 1215 – Deocriste
5	CM 1183 – Vila Mou / Meixedo
6	CM 1040 – Acesso Campo Desportivo / Barroelas
7	CM 1172 / 1172-2 – Portuzelo
8	Estrada de Mazarefes
9	Arruamentos da Zona Industrial de Neiva
10	Avenida 25 de Abril / Rua Amélia de Morais
11	Acesso ao IC1 / Estrada da Papanata

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal aprovar a transcrita proposta. Acerca deste assunto foi pelo Vereador Branco Morais sugerido que as consultas não se limitassem ao mínimo previsto na

Lei mas abarcassem todas as empresas da região a que seja reconhecida capacidade para executar tais obras a que o Presidente da Câmara respondeu que esse era o procedimento habitual dos serviços técnicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA –De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS
Cardielos	3.500.000\$	Acesso Praia Fluvial
Vila de Punhe	1.000.000\$	Equipamento Sede Junta
Mujães	1.000.000\$	Equipamento Sede Junta
Santa Leocádia	3.000.000\$	2ª Fase Arranjos urbanísticos
Deão	3.000.000\$	Arranjo urbanístico Av. Igreja
Torre	5.000.000\$	Sede Junta /Remodelação
Portela Suzã	2.500.000\$	Arranjos urbanísticos
Subportela	4.000.000\$	Sede Junta/Construção
Mazarefes	3.000.000\$	Arranjo urbanístico Sr. das Boas Novas
Amonde	2.500.000\$	Viação rural
Areosa	5.000.000\$	Rua Suavila
TOTAL		33.500.000\$

(a) José Maria Costa" A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(08)**

SUBSIDIO – SEMINÁRIO “FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CENÁRIOS DE MUDANÇA” –

ASSOCIAÇÃO SÉNIOR:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **"PROPOSTA** – SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR - SEMINÁRIO “FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CENÁRIOS DE MUDANÇA” - O Sector Social tem vindo a alterar-

se a um ritmo vertiginoso, pelo que a gestão de Recursos Humanos assumem especial papel. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de 75.000\$00 para a Associação para o Estatuto e Desenvolvimento da Acção Social. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara pelo facto de ser o Presidente da Assembleia Geral de uma das instituições visadas na deliberação seguinte, passando de imediato a presidir a Vice-Presidente, Flora Passos Silva. **(09) INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APOIO A ACÇÕES EXCEPCIONAIS E A INFRAESTRUTURAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APOIO A ACÇÕES EXCEPCIONAIS E INFRAESTRUTURAS** - No âmbito do apoio às acções desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social proponho se atribuíam os seguintes subsídios, destinados a intervenções que contribuem para promover e melhorar a sua prestação de serviços humanitários e sociais:- **2.134 contos** ao Instituto Católico da Diocese de Viana do Castelo, para a obra de recuperação das fachadas exteriores (impermeabilização, rebocos e pintura) do antigo Instituto Nun'Alvares, Rua da Bandeira, hoje sede do referido Instituto. **1.000 contos** à Liga dos Amigos do Hospital para participar a realização do III Congresso Nacional de Dadores Benévolos de Sangue, realizado em 27 de Janeiro de 2001, no Auditório do Hospital de Stª Luzia. **100 contos** à Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, destinados a participar pequenas beneficiações e reforço da segurança da sua sede. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de

Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir á reunião. **(10) PISTA DE ATLETISMO DE TREINOS – MAZAREFES –**

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO COM A JUNTA FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – PISTA DE ATLETISMO DE TREINOS - MAZAREFES – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA** - Em 1994, a Câmara Municipal celebrou, com a Associação de Atletismo de Viana do Castelo, um protocolo de colaboração tendo como objectivo a utilização da Pista de Treinos de Atletismo, sita em Mazarefes, e a sua integração no quadro de desenvolvimento desportivo do concelho. Com a construção da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Manuela Machado, alterou-se significativamente o papel cometido a esta infraestrutura já que os quadros competitivos regionais passaram a realizar-se neste novo equipamento, bem como quase todo o trabalho de formação/treino dos atletas do concelho. Importando assegurar as condições de utilização e funcionalidade da pista de treinos de Mazarefes; reconhecendo o papel do C.A.M./Centro de Atletismo de Mazarefes, na dinamização desta actividade na margem esquerda do Lima; e ouvidas a Associação de Atletismo de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia, proponho:- 1. Denunciar o protocolo assinado em 1994 com a Associação de Atletismo de Viana do Castelo; 2. Celebrar um novo protocolo com a Junta de Freguesia de Mazarefes, que se anexa, tendo em vista assegurar a manutenção das instalações da pista e a sua utilização pelo C.A.M. e outras Associações.

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente , Dr. Defensor de Oliveira Moura e a Junta de Freguesia de Mazarefes, representada pelo respectivo Presidente Sr. Américo Afonso Balinha é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

OBJECTO

Constitui objecto do protocolo a cedência das instalações da pista de treinos de Atletismo de Mazarefes, sita no Bairro da Portucel – Freguesia de Mazarefes propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

CLÁUSULA I

A Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a ceder a gestão das referidas instalações à Junta de Freguesia de Mazarefes, pelo prazo de 15 anos, renováveis automaticamente por igual período, se não houver denúncia de qualquer das entidades feita 6 meses antes do termo do presente acordo.

CLÁUSULA II

A Junta de Freguesia de Mazarefes compromete-se a gerir este espaço no âmbito das actividades associativas de interesse para o desenvolvimento do Atletismo.

CLÁUSULA III

A Junta de Freguesia de Mazarefes assegurará o bom funcionamento de todas as instalações e zelará pelo seu estado de conservação.

CLÁUSULA IV

Para efeito do considerado na cláusula IV a Câmara Municipal de Viana do Castelo disponibilizará uma dotação anual de 300.000\$ à Junta de Freguesia de Mazarefes, para assegurar a manutenção das instalações.

CLÁUSULA V

A Junta de Freguesia de Mazarefes compromete-se a ceder as instalações, sempre que solicitadas, às entidades abaixo enumeradas, desde que disponíveis, no âmbito da gestão do espaço definido pela Junta de Freguesia de Mazarefes:

1. Centro de Atletismo de Mazarefes, de forma regular ao longo da época desportiva;
2. Câmara Municipal de Viana do Castelo;
3. Clubes de Atletismo do Concelho de Viana do Castelo;
4. Clubes de Atletismo do Distrito de Viana do Castelo;
5. Desporto Escolar;
6. Outras entidades que pontualmente solicitem o referido espaço no âmbito do espírito definido na cláusula II.

CLÁUSULA VI

É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mazarefes a utilização dos espaços publicitários ou a sua cedência para exploração a utilizadores regulares mencionados na cláusula VI.

CLÁUSULA VII

No incumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Mazarefes a Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de denunciar o presente protocolo.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(11) APOIO À CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA – APOIO À CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS –

Prosseguindo o seu projecto de infraestruturação desportiva, a Câmara Municipal definiu como

prioridades, por um lado, a cobertura do concelho por instalações desportivas de dimensão adequada (de que resultou a construção de 15 polidesportivos e 3 pavilhões escolares) e, por outro, a beneficiação – requalificação - apetrechamento dos equipamentos existentes de forma a dotá-los das melhores condições de utilização e a dar satisfação à procura crescente da prática desportiva (procura que na época desportiva 99/2000 subiu de 302.117 utilizações para 345.703, considerando apenas as utilizações registadas nos pavilhões municipais e as protocoladas com o Ministério da Educação e Seminário Diocesano). Importando dar continuidade a este projecto sustentado em frutuosas e dinâmicas parcerias com as Associações e as Juntas de Freguesia do concelho, proponho se atribuam, às respectivas entidades e para as obras/apetrechamentos definidos, os subsídios que constam da lista anexa. A concretização financeira das intervenções será feita contra autos de medição e/ou documentos de fornecimento.

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
J. F. Vila de Punhe	Execução vedação dos topos dos campos de treinos do Neves Futebol Clube	700.000\$
	Iluminação do Campo Alferes Pinto Ribeiro	2.500.000\$
J. Freguesia Torre	Iluminação do Campo de jogos das Monções	1.000.000\$
J. Freguesia Perre	Recuperação piso do campo do Olival	2.500.000\$
J. Freguesia Deão	Apoio à construção da Sede da Associação	3.000.000\$
ARCO	Apoio à aquisição de 3 ergómetros contrato FPR/PAAR	240.000\$
	Execução de 4 espaldares	185.000\$
Ass. de Stª Leocádia	Execução da iluminação do polidesportivo dos Carvalhos	1.710.610\$
Ass. Desp. Darquense	Beneficiação do Campo de Jogos Srª das Oliveiras - recuperação intempérie	1.500.000\$
J. Freguesia Alvarães	Vedação Polidesportivo	1.500.000\$
Soc.Instr. Recreio Carreço	Conclusão dos balneários	600.000\$
Ass. Ornitológica Vianense	Aquisição de Expositores (viveiros)	300.000\$
Ass. Desp. Casa do Povo de Mazarefes	Aquisição de terreno para polidesportivo	2.800.000\$
J. F. Castelo de Neiva	Iluminação do campo do Beira Mar	1.500.000\$
J. F. Vilar Murteda	Construção de Polidesportivo 1ª fase	3.000.000\$
J. Freguesia Areosa	Arranjos exteriores Polidesportivo dos Cabeços	1.500.000\$
J. Freguesia Darque	Recuperação de cobertura do Pavilhão – intempérie	1.500.000\$
J. F. Portela Suzã	Construção Bancada apoio Polidesportivo	2.000.000\$
TOTAL		28.035.610\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(12) APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DE DARQUE, DEÃO E

LANHESES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DE DARQUE, DEÃO E LANHESES** - A estruturação da rede concelhia de equipamentos desportivos cobertos assenta não apenas nos pavilhões Desportivos Municipais e Escolares, mas também nos pavilhões de Associações e Juntas de Freguesia Os Pavilhões da Associação da Casa do Povo de Lanheses, Junta de Freguesia de Deão e Junta de Freguesia de Darque constituindo, por si só, elementos potenciadores do reforço da procura de prática desportiva, ao nível local, sobretudo, escolar, são também elementos fundamentais na estruturação da rede pela complementariedade espacial e de utilização que introduzem. Tendo presente que os elevados custos de exploração dos equipamentos (água, luz, gás, pessoal, etc) podem constituir um elemento estrangulador à sua desejada utilização por actividades de iniciação/formação; considerando a necessidade de potenciar condições que minimizem tais estrangulamentos reforçando, assim, os espaços de prática desportiva; e tendo presente, ainda, o quadro de ocupação destes equipamentos na época desportiva em curso proponho:- 1. Seja atribuído um apoio anual, em prestações mensais, às entidades responsáveis pela gestão dos pavilhões, referenciado à sua utilização pelos escalões de iniciação/formação e destinado a compartilhar os custos de funcionamento. 2. Que a prestação mensal seja de 50 c. para a Junta de Freguesia de Darque e para a Associação da Casa do Povo de Lanheses; e de 25 c. para a Junta de Freguesia de Deão. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) SEMANA SANTA –**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – SEMANA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE**

DESPESAS - Numa organização conjunta da Diocese de Viana do Castelo, da Região de Turismo do Alto Minho e da Câmara Municipal de Viana do Castelo vai realizar-se, de 8 a 15 de Abril, a Semana Santa, dando continuidade a uma tradição eclesial e cultural cujo programa inclui, entre outras cerimónias:- **Dia 8 de Abril** – 10.30 horas – Benção e Procissão de Ramos (Igreja da Misericórdia e Sé Catedral); 15.00 horas – Missa de Paixão – Sé Catedral; 16.00 horas – Procissão de Passos e Sermão do Encontro, das varandas dos Antigos Paços do Concelho; **Dia 10 de Abril** – 21.30 horas - Concerto na Sé Catedral – Suites para Violoncelo e Solo de Johann Sebastian Bach por Alexander Znachonak; **Dia 12 de Abril** – 5ª Feira Santa – 19.00 horas – Sé Catedral – Missa Vespertina da Ceia do Senhor; 21.00 horas - Visitas às Igrejas e Capelas abertas à Adoração; **Dia 13 de Abril** – 6ª Feira Santa – 21.00 horas – Via Sacra na cidade com saída do Santuário da Senhora d'Agonia e chegada à Sé Catedral; **Dia 14 de Abril** – Sábado Santo – 22.00 horas – Vigília Pascal na Sé Catedral. Assim, para a realização deste programa, proponho autorização de despesas até 550 c. para suportar os custos relativos à sonorização, cachet para os músicos, aluguer de cavalos, publicidade, transporte da Banda e outros serviços essenciais. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14)**

ESCOLA DE VACARIA – CARVOEIRO – TRANSFERENCIA À JUNTA DE FREGUESIA:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA – ESCOLA DA VACARIA – CARVOEIRO – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA - Decorrente do trabalho que vem sendo desenvolvido, no reordenamento da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a Câmara Municipal procedeu, em 1997, ao encerramento da Escola da Vacaria/Carvoeiro, tendo os alunos provenientes deste lugar e dos lugares de Agros/Ventoso/St.ª Leocádia sido realocizados na Escola de Carvalho – Carvoeiro e St.ª

Leocádia, com o apoio de circuitos locais de transportes suportados pela Câmara Municipal. Tendo presente que a não utilização do edifício constitui, por si só, um elemento de degradação do mesmo; Considerando o interesse manifestado pela Junta de Freguesia em integrar no seu património tal edifício, para utilização pela Associação de Caçadores; E considerando que está em curso o processo de integração daquele património escolar no património Municipal, proponho que:- 1. A Junta de Freguesia de Carvoeiro seja autorizada a utilizar o referido edifício para o fim solicitado: a instalação da Associação de Caçadores. 2. Logo que clarificado e concluído o processo de integração deste edifício no património Municipal se proceda à sua transferência à Junta de Freguesia. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) QUADRA PASCAL – AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – QUADRA PASCAL – AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS -** Face ao pedido do Modelo Continente Hipermercados, S.A., e ouvida a A.E.V.C., proponho se autorize o período de funcionamento do comércio tradicional, i.é.,- **Sexta-feira Santa (13.04.2001), das 9.00 às 24.00 horas; Segunda-feira (16.04.2001), encerrado.** Do mesmo modo e na linha do que vem sendo tradição, se autorize a abertura do Mercado Municipal e se realize a feira Semanal na Sexta-feira Santa. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16)**

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26.10.99 – APOIO À ACTIVIDADE EDITORIAL

VIANENSE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26.10.99** - Em reunião de 26.10.99 (Aquisição de livros – Apoio à actividade editorial vianense) a Câmara Municipal deliberou adquirir à escritora Virgínia Manuela Ramos 50 exemplares do livro “Espero por ti noutro lugar”. Como na altura, por lapso, não foi indicado o preço de capa, proponho a rectificação com preço de 2.000\$00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS N.º 1/A4/2001:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Adriano da Silva Magalhães e relativo a um prédio sito no lugar do Campo do Forno, freguesia de Chafé, deste concelho de Viana do Castelo, cujo proprietário tem como procuradora a D. Maria Emilia Sampaio Novo Rego, residente no lugar de S. Sebastião, freguesia de Chafé. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores devido às infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo impermeabilização e substituição dos elementos que se encontram danificados; Reparação da fissura das paredes exteriores; Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade; Execução de conduta de exaustão de gases do esquentador; Execução de ligação às redes públicas do sistema de abastecimento de água e esgoto. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprirem, lhe ser instaurado

processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.05 – Estudos e Consultadoria – 5.000.000\$00; 05.03.03.02 – Outros – 3.000.000\$00; 09.05.03 – Bombeiros – 17.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 07.04 – Outras – 1.700.000\$00; 09.07.04 – Estudos/projectos – 3.000.000\$00; CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 09.02.01 – Construção – 20.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 02.01.01 – Educação – 5.000.000\$00; 03.06 – Outros – 1.700.000\$00; 04.03.01 – Transportes Escolares – 3.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José**

Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Neiva de Sá. **(19) VIANAMAI** –

CONSTITUIÇÃO DE LOTE PARA EQUIPAMENTO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Novembro findo, e igualmente em execução do Protocolo de Acordo celebrado com a Sociedade Vianamais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro constituir mais o seguinte lote de terreno:- Lote de terreno destinado a construção urbana (equipamento – Centro de Negócios), sito na zona industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, deste concelho com a área de 1.501 m², a confrontar de Norte com terreno do município e arruamento, de Sul com Gelima, Orlando Minas e terreno do município, de Nascente com arruamento e terreno do município e de Poente com terreno do município, Gelima e Orlando Minas, o qual é constituído pelas parcelas de terreno adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva:-

- a) Parcela de terreno, com a área de 535 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00067 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 189;
- b) Parcela de terreno, com a área de 179 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00066 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 190;

- c) Parcela de terreno, com a área de 425 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00058 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 191;
- d) Parcela de terreno, com a área de 327 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00077 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 196;
- e) Parcela de terreno, com a área de 28 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00028 da freguesia de Neiva, e omissa na respectiva matriz predial rústica;
- f) Parcela de terreno, com a área de 7 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00095 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 178;

A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(20) CEDÊNCIA DE TERRENOS EM DARQUE PARA ESQUADRA DA PSP E CENTRO COMUNITÁRIO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada a este propósito na sua reunião de 7 de Novembro de 2000, na parte relativa á indicação da área dos lotes de terreno pela mesma constituídos, com destino á construção da esquadra da PSP e do Centro Comunitário, pelo que seguidamente se identificam novamente os aludidos lotes agora com as respectivas correcções:

I - Parcela de terreno, com a área de 2.821 m², destinado á construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública, que fica a confrontar de Norte com Linha do Caminho de Ferro, de Sul, Nascente e Poente com arruamento, a desanexar dos prédios rústicos sitos no Lugar da Areia, Freguesia de Darque, deste Concelho de Viana do Castelo, o qual é constituído pelas parcelas de terreno adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Darque:-

a) Parcela de terreno, com a área de 1.336 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00166 da freguesia de Darque, e omissa na respectiva matriz predial rústica;

b) Parcela de terreno, com a área de 36 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 000161 da freguesia de Darque, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 621;

c) Parcela de terreno, com a área de 384 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 000175 da freguesia de Darque, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 621;

d) Parcela de terreno, com a área de 1.065 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00463 da freguesia de Darque, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 309;

II - Parcela de terreno com a área de 1.754 m², destinada à construção de um Centro Comunitário, que fica a confrontar de Norte e Nascente com arruamento, de Sul e Poente José Rodrigues Mengana e Outros, a desanexar dos prédios rústicos sitos no Lugar da Areia, Freguesia de Darque, deste Concelho de Viana do Castelo, o qual é constituído pelas parcelas de terreno adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Darque:-

- a) Parcela de terreno, com a área de 138 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00166 da freguesia de Darque, e omissa na respectiva matriz predial rústica;
- b) Parcela de terreno, com a área de 1.415 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 000161 da freguesia de Darque, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 621;
- c) Parcela de terreno, com a área de 201 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 000175 da freguesia de Darque, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 621;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(21) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 1ª FASE**

– **CONSTITUIÇÃO DE LOTES:**- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, n.ºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir os seguintes lotes de terreno:-

1. Lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, 1ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 560 m², a confrontar de Norte com terreno do Município e EN13, de Sul com Construções Papanata, Lda, e Posto de abastecimento de gasolina, de Nascente com E.N. 13 e posto de abastecimento de combustíveis e de Poente com Construções Papanata, Lda, e terreno do Município o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva:

- a) Parcela de terreno, com a área de 21 m², a destacar do prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 630;
- b) Parcela de terreno, com a área de 96 m², a destacar do prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 627;
- c) Parcela de terreno, com a área de 274 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86610, a fls 9 do Livro B-220, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 626;
- d) Parcela de terreno, com a área de 169 m², a destacar do prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 629;

2. Lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, 1ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 670 m², a confrontar de Norte com posto de abastecimento de combustíveis e EN13, de Sul com Luis Pinto Sobreiro e terreno do municipio, de Nascente com E.N. 13 e de Poente com Luis Pinto Sobreiro, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva:

- a) Parcela de terreno, com a área de 478 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86606, a fls 7 vº do Livro B-220, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 631;
- b) Parcela de terreno, com a área de 192 m², a destacar do prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 630;

A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(22) QUADRA PASCAL - TOLERÂNCIA DE PONTO:-**

A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, segundo as tradições da nossa região, tolerância de ponto no dia 16 de Abril próximo, Segunda-Feira de Páscoa, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no período da tarde do dia 12 do mesmo mês de Abril (Quinta-Feira Santa), devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas funcionais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. Por último, o Presidente da Câmara informou que acolhendo uma tradição festiva muito grata aos vianenses, a Câmara vai receber no Domingo, dia 15 de Abril, às 9 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho o Compasso Pascal, para o qual oportunamente será feito o respectivo convite a todos os trabalhadores do Município. **(23) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem

subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(24) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(25)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.